



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 38/2025

Processo nº 47648.001557/2023-11

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA FUNDACENTRO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Una Comunicação e Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.672/0001-23, com sede à Alameda Campinas, nº 802, cj. 61, CEP 01404-001, Jardim Paulista, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Fabricio Guimarães Julião, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001557/2023-11 e nº 47648.001852/2021-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2025 a 02/10/2026, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,225220 %, em decorrência do acumulado do período de agosto/2024 a julho/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 193.523,90 (cento e noventa e três mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2025, conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|------|---|------------|-----------|----------------|-----------------------------------|
| 01 | 1 | <i>Internet</i> | 6 | diária | R\$ 1.253,53 | R\$ 7.521,18 |
| | 2 | Sistema de som | 6 | diária | R\$ 989,62 | R\$ 5.937,72 |
| | 3 | Projetor de multimídia | 6 | diária | R\$ 769,71 | R\$ 4.618,26 |
| | 4 | Tela de projeção 180" | 6 | diária | R\$ 197,93 | R\$ 1.187,58 |
| | 5 | <i>Notebook</i> | 6 | diária | R\$ 274,90 | R\$ 1.649,40 |
| | 6 | Microfone tipo <i>gooseneck</i> | 10 | diária | R\$ 164,94 | R\$ 1.649,40 |
| | 7 | Microfone sem fio | 10 | diária | R\$ 45,08 | R\$ 450,80 |
| | 8 | <i>Link</i> dedicado de <i>Internet</i> para eventos híbridos | 6 | diária | R\$ 1.264,52 | R\$ 7.587,12 |
| 03 | 15 | Técnico de Áudio e Vídeo | 13 | diária | R\$ 274,90 | R\$ 3.573,70 |
| | 16 | Recepção português | 29 | diária 8h | R\$ 181,43 | R\$ 5.261,47 |
| | 17 | Recepção português | 13 | diária 4h | R\$ 76,97 | R\$ 1.000,61 |
| | 18 | Mestre de Cerimônias | 10 | diária 8h | R\$ 824,69 | R\$ 8.246,90 |
| | 19 | Mestre de Cerimônias | 10 | diária 4h | R\$ 428,83 | R\$ 4.288,30 |
| | 20 | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | diária 8h | R\$ 263,90 | R\$ 2.375,10 |
| | 21 | Garçom | 20 | diária 8h | R\$ 225,41 | R\$ 4.508,20 |
| | 22 | Garçom | 6 | diária 4h | R\$ 170,85 | R\$ 1.025,10 |
| | 23 | Intérprete de libras | 20 | diária 6h | R\$ 1.836,31 | R\$ 36.726,20 |
| | 24 | Técnico Iluminação | 6 | diária 8h | R\$ 1.077,59 | R\$ 6.465,54 |
| | 25 | Serviços auxiliares de tecnologia informação | 6 | diária 8h | R\$ 274,90 | R\$ 1.649,40 |
| | 26 | Intérprete / tradutor consecutivo idiomas básicos (inglês/português/espanhol) mínimo 02 intérpretes | 12 | diária 6h | R\$ 2.089,22 | R\$ 25.070,64 |
| 05 | 27 | Intérprete / tradutor simultâneo idiomas básicos (inglês/português/espanhol) mínimo 02 intérpretes | 12 | diária 6h | R\$ 2.419,09 | R\$ 29.029,08 |
| | 34 | Equipamento completo de tradução simultânea | 5 | diária | R\$ 2.309,13 | R\$ 11.545,65 |
| | 35 | Tradução simultânea remota idiomas básicos (inglês/português/espanhol) mínimo 02 intérpretes | 13 | diária | R\$ 1.704,35 | R\$ 22.156,55 |
| | | | | | | Valor Total R\$ 193.523,90 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
 Fonte de Recursos: 1000000000
 Programa de Trabalho: 234764
 Elementos de Despesa: 339039
 Plano Interno: 220YW101112
 Nota de Empenho: 2025NE000086, de 07/03/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, no valor de R\$ 9.676,20 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 01/01/2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO

Sócio

UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 17/09/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO GUIMARAES JULIAO, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346866** e o código CRC **ACFEB1E2**.